



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Geologia, especialidade de Vulcanologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 03 de junho de 2026, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Doutoramento na área de Geologia, especialidade de Vulcanologia). Insere-se no contrato N.º. 2012-1694 "Post-Certification Activities for the infrasound station IS42, Graciosa, Azores, Portugal", financiado pela Preparatory Commission for the Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro,

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Universidade dos Açores, Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos (IVAR), edifício do Complexo Científico, situado no Campus Universitário de Ponta Delgada, 9500-321 Ponta Delgada.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de doutorado.

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica do Professor Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein. E terá como funções específicas:

1. Operação e manutenção da estação internacional de infrassons IS42, situada na ilha da Graciosa.
2. Processamento de dados de infrassons, com a identificação, localização, caracterização e interpretação dos sinais registados, com vista à monitorização de eventos extremos na atmosfera, como a atividade sismovulcânica, entre outros.
3. Recolha, processamento, manutenção e análise de dados da rede internacional da Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO).

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

4. Integração e processamento de dados de *arrays* portáteis de infrassons instalados e a instalar na Região Autónoma dos Açores.
5. Participação na preparação e submissão de projetos de investigação científica na área da Vulcanologia e no domínio dos infrassons.
6. Preparação de artigos científicos com base nos dados obtidos e de acordo com o desenvolvimento de metodologias específicas para a área científica.

O contrato vigora por tempo incerto, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 4ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 30 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro).

7 – Habilitações Académicas exigidas: Doutoramento, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas áreas da Geologia, especialidade de Vulcanologia, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Valoração final = 0,30 x AC + 0,70 x PCO

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1– Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

AC= (EI + FP + 2EP) /4, sendo:

EI = Experiência em projetos de Investigação e prestações de serviços de investigação e desenvolvimento (I&D): onde se pondera a experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e estudos científicos (valorização sumativa)

Participação como investigador em projetos e prestações de serviços de I&D nacionais e internacionais no domínio científico do projeto a que se candidata.....5 valores;

Experiência na gestão de projetos e prestações de serviços de I&D, participação em gestão de equipas e organização de workshops.....5 valores;

Experiência na preparação de relatórios de projetos científicos, documentos de divulgação científica e publicação de artigos em revistas científicas.....5 valores

+ 1 valor por cada projeto, relatório, artigo científico ou documento de divulgação científica, até ao limite de 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

1 – Doutoramento no ramo do conhecimento de Geologia, na especialidade de Vulcanologia6 valores

2 - Frequência de ações de formação, seminários ou simpósios correlacionados com a área científica do cargo a prover4 valores

+1 valor por cada ação, seminário ou simpósio, para além da 1ª, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) experiência em manutenção e operação de estações de infrassons; ii) experiência na recolha, processamento e análise de deteções de baixa frequência; iii) experiência comprovada na utilização de software específico NDC-in-a-Box (NDCiaB); e iv) experiência e trabalhos científicos publicados na área das técnicas de monitorização vulcânica com base em infrassons.

1 - Experiência profissional em atividades diretamente relacionadas com as funções a desempenhar, por um período superior a 12 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos i), ii), iii) e iv)5 Valores

2 - Experiência profissional em atividades diretamente relacionadas com as funções a desempenhar, por um prazo não inferior a 12 meses e abrangendo cumulativamente os pontos i), ii), iii) e iv)10 valores

3 - Experiência profissional com enquadramento semelhante ao descrito no ponto 2, acrescida de experiência na análise de dados do Sistema Internacional de Monitorização (IMS) e de produtos do Centro Internacional de Dados (IDC) da Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO)15 valores

4 - Experiência profissional com enquadramento semelhante ao descrito no ponto 2, acrescida de investigação e trabalhos científicos publicados na área das técnicas de monitorização vulcânica com base em infrassons referentes ao arquipélago dos Açores.....20 valores

5/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a prova de conhecimentos oral (PCO).

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>;

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por seis meses.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein

(Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia e Investigador Responsável, na UAc, pelo Contrato de Prestação de Serviços “Post-Certification Activities for the infrasound station IS42, Graciosa, Azores, Portugal”, na FGF).

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria de Fátima Batista Viveiros

(Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia e Diretora do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da UAc)

Doutora Rita Alexandra Ávila Melo da Silva

(Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da UAc e Coordenadora da Unidade Científica de Neotectónica e Deformação Crustal)

Vogais suplentes:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Doutor José Manuel Rodrigues Pacheco

(Investigador Principal do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da UAc e Coordenador da Unidade Científica de Vulcanologia Física e Magmatismo)

Doutora Rita Lúcio Carmo de Almeida

(Técnica Superior e Vogal do Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, área de Geologia, Vulcanologia, Ref. Infrasound*».

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail

8/9



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

nicolau.mb.wallenstein@azores.gov.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

21 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores e afixada em local visível ao público das instalações da Fundação Gaspar Frutuoso, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, junho de 2026

O PRESIDENTE DO JURI

(Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein)

9/9